PORTARIA Nº 387/25

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa nº 002/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte instrumento e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Serviços Municipais, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

ATA Nº	NOME DA EMPRESA
191/2024	M&M Bombonato Móveis Ltda

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor	Adriana Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal	Jorge Luiz da Silva	168.471.768-06	03127
Gestor-Substituto	Vanessa Mendes Silles	303.955.148-51	03162
Fiscal-Substituto	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	01041

ATA Nº	NOME DA EMPRESA
61/2025	Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Ltda

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor da Ata	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	01041
Fiscal da Ata	Marcelo Wagner Pilla	303.803.388-07	03127
Gestor-Substituto	Adriana Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal-Substituto	Vanessa Mendes Silles	303.955.148-51	03162

CONTRATO Nº	NOME DA EMPRESA
56/2025	Global Turismo Ltda
82/2025	Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda
102/2025	Gente Seguradora SA

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor	Adriana Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal	Roberto Lemes Silveira	173.870.308-80	14156
Gestor-Substituto	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	01041
Fiscal-Substituto	Vanessa Mendes Silles	303.955.148-51	03162

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de setembro de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
06/09/25